



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA
Dr. Miguel de Oliveira Figueiró
Registrador Titular

Handwritten signature/initials

CERTIDÃO



COMARCA DE PORTO ALEGRE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6º ZONA
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ
Registrador - CPF 041.925.320/34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 19 de outubro de 2012

Ficha nº 1

Matrícula nº 50.919

BAIRRO: RUBEM BERTA - VILA SANTA ROSA - Recuo Viário 02.
IMÓVEL: Uma área situada no Bairro Rubem Berta, loteamento Vila Santa Rosa, destinada a Recuo Viário 02, sito à Av. Bernardino Silveira de Amorim, com área de 1,04 m², e a seguinte descrição: ao sul mede 0,76 m e confronta com a Rua Abelino Nicolau de Almeida (antiga Rua B), ao leste mede 2,77 m e confronta com a quadra 03 e ao oeste mede 2,75 m e confronta com a Av. Bernardino Silveira de Amorim. **PROPRIETÁRIOS:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, com sede nesta Capital, com CGC nº 92.965.870; e, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA CASA POPULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula número 6232, R-3-6232, fls 01, Livro 2-RG, deste Ofício. Sendo que a parcela do primeiro proprietário é das matrículas 6228 a 6230, e do segundo da matrícula 6231 deste Ofício; tudo conforme Mandado extraído do processo nº 001/1.11.0314537-2 (CNJ: 0384385-57.2011.8.21.0001). Titular: *Miguel* R\$12,40 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200018.01129 R\$ 0,50; 0474.01.1200018.01813 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).+++++

R-1-50.919 - 19.10.2012 - (protocolo 113103 de 19.09.2012) - **TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO** - A teor do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar o domínio do Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, em razão do registro do loteamento constante do R-3-6232 deste Ofício. Tudo conforme e demais condições do mandado, sentença, memorial e demais documentos, que ficam arquivados. Titular: *Miguel* R\$44,20 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.04.1200008.00486 R\$ 0,70; 0474.01.1200019.00212 R\$ 0,30. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).+++++



Certidão reprográfica extraída nos termos do § 1, do artigo 19 da Lei nº 6015/73 e Lei Nº 6.216/75. Ressalvados os atos protocolares.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2012.

Emolumentos	R\$ 11,10 + SELO: 0474.01.1200019.09330/09331 (R\$ 0,60)
Proces. Eletrônico	R\$ 2,90 + SELO: 0474.01.1200019.09332 (R\$ 0,30)
Total ----->	R\$ 14,90 (15:54:28)

Controle Interno: D2012 09 00353